

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo



LEI Nº 413 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978.

"Aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Cajamar, para o triênio de 1979/1981".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento pluriannual do Município de Cajamar, para o triênio 1979/1981, constituído pelo anexo nº 1, integrante desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no ato complementar nº 43 de 29 de Janeiro de 1969, estima para o período, as despesas de capital em Cr\$ 98.420.564,00 (noventa e oito milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Pluriannual de investimentos para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos:

| | 1979 | 1980 | 1981 | Total |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <u>Receita de Capital</u> | | | | |
| 1 - Superavit do Orçamento corrente | \$ 20.876.605,00 | \$ 22.500.000,00 | \$ 19.500.000,00 | \$ 62.876.605,00 |
| Operação de Crédito | \$ 2.000.000,00 | -0- | \$ 4.000.000,00 | \$ 6.000.000,00 |
| 2 - Alienação de bens móveis e imóveis | \$ 2.400.000,00 | \$ 500.000,00 | \$ 500.000,00 | \$ 3.400.000,00 |
| 3 - Transferências de capital..... | \$ 5.745.959,00 | \$ 8.000.000,00 | \$ 10.000.000,00 | \$ 23.745.959,00 |
| Outras receitas de capital..... | \$ 400.000,00 | \$ 1.000.000,00 | \$ 1.000.000,00 | \$ 2.400.000,00 |
| Totais..... | \$ 31.420.564,00 | \$ 32.000.000,00 | \$ 35.000.000,00 | \$ 98.420.564,00 |

Artigo 3º) - As despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis à vista das previsões de despesas correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| <u>Despesa por Funções</u> | 1979 | 1980 | 1981 | Total |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| 1 - Legislativa | \$ 320.000,00 | \$ 350.000,00 | \$ 400.000,00 | \$ 1.070.000,00 |
| 03- Administração e Planejamento..... | \$ 7.183.564,00 | \$ 6.330.000,00 | \$ 2.590.000,00 | \$ 16.103.564,00 |
| 08- Educação e Cultura..... | \$ 5.653.000,00 | \$ 6.930.000,00 | \$ 5.310.000,00 | \$ 17.893.000,00 |
| 10- Habitação e Urbanismo..... | \$ 7.840.000,00 | \$ 6.780.000,00 | \$ 8.160.000,00 | \$ 22.780.000,00 |
| 13- Saúde e Saneamento..... | \$ 4.100.000,00 | \$ 4.980.000,00 | \$ 2.700.000,00 | \$ 11.780.000,00 |
| 15- Assistência e Previdência | \$ 60.000,00 | \$ 130.000,00 | \$ 160.000,00 | \$ 350.000,00 |
| 16- Transportes..... | \$ 6.263.936,00 | \$ 6.500.000,00 | \$ 15.680.000,00 | \$ 28.443.936,00 |

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

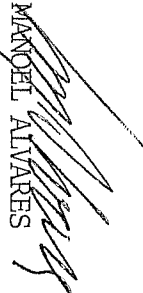


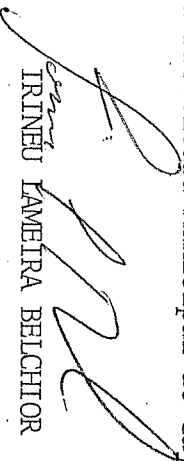
Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas ao projeto e atividade, podendo em decorrência da alteração de receitas serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo nº 1, desta lei.

§ Unico: As importâncias referentes aos exercícios financeiros 1979/1981 estimulados a partir de 1978, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de novembro de 1978.


MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.